



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025

**INSTITUI MULTA ADMINISTRATIVA PARA QUEM AMEAÇAR OU AGREDIR PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, EM INSTALAÇÕES PÚBLICAS OU CONVENIADAS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A presente Lei institui multa administrativa para quem ameaçar ou agredir os profissionais da saúde durante o exercício da função, em instalações públicas ou conveniadas com o Sistema Único de Saúde.

I - Para todos os efeitos, compreende-se como profissional da saúde aquele que labore em edificações de serviços de saúde e trate da saúde física ou mental dos pacientes.

II - Nos termos do Direito Internacional Humanitário (DIH), baseado nas Convenções de Genebra, estabelecimentos e unidades de saúde, incluindo hospitais, ambulâncias e profissionais da saúde não podem ser atacados.

Art. 2º Os profissionais da saúde são invioláveis no exercício da função, sendo vedada qualquer ação que impeça ou dificulte o cumprimento do dever, cabendo ao município garantir o devido funcionamento das suas Unidades de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecida multa administrativa no valor de 10 UFM para quem ameaçar ou ofender a integridade corporal e moral dos profissionais da saúde durante o exercício da função, em instalações públicas ou conveniadas com o Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Se a agressão resultar no afastamento do profissional, acarretando em ônus para o Município a multa será duplicada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as disposições necessárias à sua implementação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem como objetivo coibir e punir qualquer ameaça e agressão que seja direcionada aos médicos, farmacêuticos, enfermeiros e demais profissionais da saúde durante o exercício da função, em instalações públicas ou conveniadas com o SUS.

Como é notório e de conhecimento público, casos de agressão aos profissionais da saúde têm se tornado cada vez mais comuns, relatos aparecem quase que diariamente e o município precisa tomar providências.

Em que pese, as agressões oneram os cofres do Município e prejudicam a própria população, que acaba ficando temporariamente sem atendimento médico.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

**VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO  
VEREADOR - PL**